



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO / 2011

### EDITAL N.º 007/2011 - UNCISAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para os candidatos a bolsista de extensão, observando os seguintes aspectos:

#### I. Das Disposições Preliminares

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas para alunos dos cursos de graduação e tecnológicos da UNCISAL, divididas da seguinte forma:

- **Monitores de Programas e Projetos de Extensão:** 04 vagas
- **Monitores de ações de esporte, cultura e lazer:** 02 vagas.

#### II. Do Resumo das Ações a serem Desenvolvidas pelos Bolsistas

Os alunos selecionados para serem bolsistas de extensão desenvolverão suas ações de acordo com a monitoria de extensão indicada no ato da inscrição, a saber:

- **Monitores de Programas e Projetos de Extensão:** desenvolverão as ações de extensão indicadas pela coordenação do programa ou projeto que está inserido. Quando necessário, auxiliarão a Pró-Reitoria de Extensão em outras ações de extensão que possam ser desenvolvidas no período vigente da bolsa.
- **Monitores de ações de esporte, cultura e lazer:** desenvolverão as ações de extensão relacionadas ao esporte, cultura e lazer, auxiliando a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer. Quando necessário, auxiliarão a Pró-Reitoria de Extensão em outras ações de extensão que possam ser desenvolvidas no período vigente da bolsa.

Ao final do primeiro trimestre o aluno deverá entregar à PROEX um relatório parcial de suas atividades, em formulário próprio a ser disponibilizado ao aluno pelo seu coordenador direto. Ao final do período de vigência da bolsa, o aluno deverá entregar à PROEX o relatório final de suas atividades, que também será disponibilizado pelo seu coordenador direto. A emissão do seu certificado estará condicionado à entrega destes documentos.

#### III. Dos Requisitos para Inscrição



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1. O candidato deve estar regularmente matriculado e ser estudante da UNCISAL, em qualquer um dos cursos de bacharelado ou tecnológico oferecidos por esta Universidade.
2. Os selecionados deverão se comprometer a dedicar-se às atividades inerentes à extensão em tempo parcial (08 horas semanais), cujos dias e horários serão definidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
3. A bolsa de extensão terá o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e será depositada mensalmente numa conta pessoal do aluno.
4. A bolsa de extensão terá vigência de 06 meses, contados a partir do mês de julho/2011.
5. Não poderão participar desta seleção os alunos que são bolsistas de outros programas de bolsas (PROBIC, PIBIC e PET) e/ou que recebam qualquer tipo de auxílio da UNCISAL. Também é vedada a participação de alunos que tenham qualquer tipo de vínculo empregatício externo ou na UNCISAL.

#### IV. Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **02/05/2011 a 13/05/2011**, na PROEX da UNCISAL, em seu horário de expediente de segunda a sexta-feira (das 08h às 20h);
3. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 3.1. Apresentar-se na PROEX da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL), munido dos seguintes documentos:
    - α) Carteira de Identidade (RG) – original;
    - β) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
    - χ) Comprovante de matrícula da IES no ano de 2011;
    - δ) Histórico escolar das disciplinas cursadas até o momento;
    - ε) Carta de intenção escrita em próprio punho e devidamente assinada expondo sua experiência com a extensão universitária e o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o aluno pretende ser bolsista;
    - φ) Declaração escrita em próprio punho de que o aluno não possui qualquer vínculo empregatício externo ou na UNCISAL.

#### V. Da Seleção



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

1. A seleção dos candidatos será realizada pela equipe da PROEX da UNCISAL e constará da análise do histórico escolar e da carta de intenção, ambos entregues no ato da inscrição. Esta análise ocorrerá no período de **16/05/2011 a 18/05/2011**.

2. Caso seja necessário, a carta de intenção será utilizada como critério de desempate.

#### **VI. Da Divulgação do Resultado**

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **19/05/2011**, no mural da Pró-Reitoria de Extensão (3º andar do Edifício Sede) e nos sites da UNICISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEX (<http://www2.uncisal.edu.br/proex/>).

#### **VII. Das Disposições Finais**

Ao final deste período, o aluno receberá um certificado correspondente às horas de participação nas ações extensionistas, sendo especificada sua condição de bolsista.

#### **VIII. CRONOGRAMA**

##### **DATAS**

**02/05/2011**

**13/05/2011**

**19/05/2011**

##### **EVENTOS**

Abertura das Inscrições

Encerramento das Inscrições

Divulgação do resultado da seleção

##### **Informações:**

- Telefones: (82) 3315-6725 (PROEX);
- Site: <http://www.uncisal.edu.br> e <http://www.uncisal.edu.br/proex>